DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2019 - Edição nº 532

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preço Nº 09TP/2019.
- MAPA COMPARATIVO - Tomada de Preço Nº 09TP/2019.
- PORTARIA SEMMA 009/2019 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6D336D4CDE-07D68FAC5E-AD5438D9BB-3DEE3F8C18

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preço	09TP/2019

Objeto	Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo.

Eu, Ascir Leite Santos, Prefeito Municipal de Ipupiara - Bahia, no uso e gozo das atribuições que me competem, tendo em vista, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado a:

Empresa: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
ENDEREÇO: Rua Adão Francisco Martins, nº 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia

Proposta(s) Vencedora(s):

Valor Global: R$ 124.949,21 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Seguindo aos tramites legais, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para que a mesma manifeste-se sobre o ato.

Ipupiara - Bahia, em 26 de novembro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MAPA COMPARATIVO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preço	09TP/2019

Objeto	Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo.

Publicação/Republicação	**30/05/2019**		Abertura/Horário	**14/06/2019 às 15:00 h**	
Licitante (1)		Licitante (2)		Licitante (3)	
ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA				XXXXXXXXXXXX	
Valores (R$)					
VALOR GLOBAL	R$ 124.949,21	VALOR GLOBAL	R$ 0,00	VALOR GLOBAL	R$ 0,00
Total	R$ 124.949,21	Total	R$ 0,00	Total	R$ 0,00

Ipupiara - Bahia, 25 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Iara Novais Santos	Jose Augusto Sodré Figueiredo	Catiana Pereira da Silva Ferreira
Presidente	Membro	Membro

Licitantes:

ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
Representante Legal: Sr(a). Jaine Sousa Santos Nunes
RG: 19947-580 SSP/MG e do CPF: 057.982.665-19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PORTARIA SEMMA 009/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RLO

Nome/Empresa: Posto de Combustíveis ACELL Ltda.

CPF/CNPJ: 18.147.019/0001-20

Processo n° 007/2019

Endereço: Rodovia BA 156 - 01 – Povoado de Ibipetum- Ipupiara –Bahia.

Data da publicação: 27/11/2019

Validade: 27/11/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal n° 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA n° 237/97, artigos 2° e 6°; nos parágrafos e incisos do artigo 159° da Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei Estadual n° 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/14; na Resolução CEPRAM n° 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM n° 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM n° 4.579/18; na Lei Municipal n° 224/17; e tendo em vista o que consta do processo 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **Renovação da Licença Ambiental de Operação** válida pelo prazo de 02 (dois) anos à Posto de Combustíveis ACELL Ltda. inscrito no CNPJ sob o n° 18.147.019/0001-20, com sede na Rodovia BA 156 - 01 – Povoado de Ibipetum, neste município de Ipupiara, estado da Bahia, para **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** nesse mesmo local e município, no entorno da coordenada Latitude: -11.801045" e Longitude: -42.645077" com área total de 318,76m² (Trezentos e dezoito metros e setenta e seis centímetros quadrados), mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar num prazo máximo de **180 dias** o Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros (11GBM-8618/2019).

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

II. Comprovar dentro de **um ano** execução dos planos e programas apresentados para obtenção desta licença;

III. Informar imediatamente a SEMMA qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;

V. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;

VI. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou

II. Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.

VII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – NR 06 de 08/ 06/1978;

VIII. Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários;

IX. Armazenar em recipiente e em local coberto o óleo lubrificante usado e do resíduo recolhido (borra oleosa) da caixa separadora de água e óleo em instalação apropriada, e encaminha-lo para reciclagem ou disposição final, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362, de 23/06/2005 alterada pela Resolução CONAMA 450, de 06/03/2012. Deverão ser apresentadas as notas fiscais e/ou recibo de entrega à empresa. **Prazo: Semestral;**

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

X. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências que garantam a segurança dos funcionários;

XI. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo, lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando ao mesmo destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima;

XII. Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativo ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes.

Art.2°. Esta licença tem vigência a partir da data desta publicação.

Ipupiara, Bahia, 27 de Novembro de 2019.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

Wellington Bessa Santos
Secretário de Meio Ambiente

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!